

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 07-B, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade e Por Tempo de Contribuição em favor de Servidor Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 041/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade, a servidora **JOANA DE JESUS SANTOS**, RG nº 0521732832 e CPF nº 144.878.705-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204371, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.144,00 (hum mil cento e quarenta e quatro reais), composto de vencimento base R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 30% (trinta por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 04 DE MAIO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 07-A, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Concede Pensão Por Morte em favor de dependente de ex-servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2016, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria, e, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007, com base no Processo Administrativo nº 005/2016.

DECRETA:

Art.1º - Concede Pensão Por Morte vitalícia a **MARTINHA ALVES DOS REIS**, RG nº 0762843446 e CPF nº 742.248.675-91, habilitada na condição de dependente do ex-servidor GUILHERME ALVES DOS REIS, RG nº 3042428 e CPF nº 291.634.395-49, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Matrícula nº 211282, lotado na Secretaria de Obras e Serviços deste Município, falecido em 16 de março de 2016.

Parágrafo Único: O benefício terá início na data do óbito do servidor.

Art.2º - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$ 1.012,00(hum mil e doze reais), composto de vencimento base de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 15%(quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), equivalente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo inativo na data anterior à do óbito, nos termos do que estabelece o artigo 65,§ 1º, da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Ficam estabelecidos concessão de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do ex-servidor para a dependente habilitada acima citada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 04 DE MAIO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO